ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – SESI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços educacionais complementares, por meio da execução de oficinas pedagógicas estruturadas, no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Calmon/SC, conforme descrito no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, em razão da metodologia institucional própria, estrutura pedagógica consolidada, capacidade técnico-pedagógica e experiência da entidade contratada;

CONSIDERANDO que o valor total estimado da contratação é de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária e demais documentos exigidos para a instrução da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para prestação de serviços educacionais complementares, por meio da execução de oficinas pedagógicas estruturadas, no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Calmon/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º O valor total da contratação é de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º A vigência da contratação observará o disposto no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

Art. 4º Determina-se a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, à emissão do empenho, à designação de fiscal e à publicação do ato e do respectivo extrato, na forma da legislação vigente.

Calmon/SC, 31 de março de 2026.

Hélio Marcelo Olenka
Prefeito Municipal